CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8597/2026

Ementa

Denomina "Henrique Geraldo de Campos" o logradouro do Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/2026	**06/10/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 161/2026 - **Autoria: EDUARDO TONIN**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.597, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Eduardo Tonin)

Denomina "Henrique Geraldo de Campos" o logradouro do Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 do Jardim Residencial Di Itália, passa a denominar-se Rua Henrique Geraldo de Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 05 de outubro de 2026